



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria Executiva: Rua Roberto Clark, 543 - Centro - CEP 16200-043

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18) 3644-9014 e-mail: cmas@birigui.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS - 33, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano de Aplicação do **IPIS - Instituto de Promoção e Inclusão Social**, contemplada com o repasse de recursos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no valor de R\$ 171.192,80 (cento e setenta e um mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos) por meio de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Birigui-SP para fins de Custeio, firmado via Termo de colaboração nº04/2023 – Processo Administrativo °01/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui - CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.550, de 10/05/2012, e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de novembro de 2023;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil;

Considerando a Resolução CMAS nº11, de 19 de Abril de 2023, que aprovou os Planos de Trabalho das Organizações da Sociedade Civil – OSCs contempladas com o repasse de recursos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS por meio de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Birigui-SP para fins de Custeio, para execução de Serviços de Proteção Social Básica e Especial de Alta Complexidade no Município de Birigui-SP, no período até 31 de dezembro de 2023;

Considerando o Ofício SEMAS nº 950/2023/OGSUAS/SEMAS/PMB que faz encaminhamento do ofício nº135/2023 do IPIS, o qual solicita remanejamento de recursos alocados no item “Recursos Humanos” no valor total de R\$18.676,07 (Dezoito mil, seiscentos e setenta e seis reais e sete centavos), sendo parte do valor dentro do próprio item “Recursos Humanos” e restante para o item “Material de Consumo”, manifestando-se a Gestão de Parceria pela anuência para com as alterações solicitadas pela OSC em seu Plano de Aplicação, posto que em consonância com as regulamentações afetas ao Processo de Inexigibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Aplicação do **IPIS - Instituto de Promoção e Inclusão Social**, contemplada com o repasse de recursos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no valor de R\$ 171.192,80 (cento e setenta e um mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos) por meio de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Birigui-SP para fins de Custeio, firmado via Termo de colaboração nº04/2023 – Processo Administrativo °01/2023, para remanejamento e inclusão de itens no Plano de Aplicação, ressaltando-se que o referido recurso de Emenda Impositiva Municipal deverá ser integralmente utilizado no ano de 2023, não sendo passível de reprogramação para 2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua deliberação.

Birigui, 23 de Novembro de 2023.

LETÍCIA DELITTI VILANOVA
Presidente do CMAS – Gestão 2022 -2024



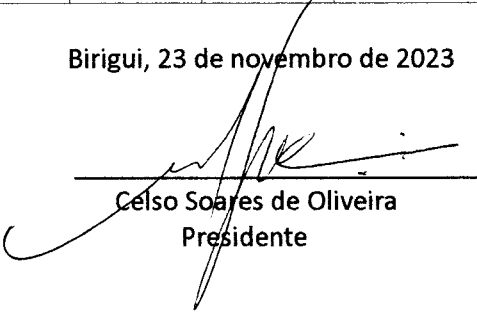
PLANO DE APLICAÇÃO:

Natureza da Despesa	Recurso Municipal Emenda Impositiva (R\$)	Executor (R\$)	Total (R\$)
1- RECURSOS HUMANOS			
1.1 Coordenadora (1)	6.957,28	38.942,72	45.900,00
1.2 Assistente Social (2)	7.000,00	38.400,00	45.400,00
1.3 Aux.Administrativo (1)	14.907,67	24.392,33	39.300,00
1.4 Orientador sócio educativo (2)	14.400,00	40.000,00	54.400,00
1.5 Pedagoga (1)	5.200,00	17.800,00	23.000,00
1.6 Cozinheira (1)	6.556,29	15.543,71	22.100,00
1.7 Auxiliar Geral (1)	11.423,58	8.676,42	20.100,00
1.8 Serviços Gerais (1)	9.519,79	10.580,21	20.100,00
1.9 Digitadora (1)	4.004,62	3.595,38	7.600,00
1.10 13º salário	15.407,10	4.292,90	19.700,00
1.11 Férias	4.120,74	17.779,26	21.900,00
1.12 FGTS	8.133,84	15.266,16	23.400,00
1.13 INSS	8.572,92	30.927,08	39.500,00
1.14 Vale alimentação	17.220,00	28.480,00	45.700,00
SUBTOTAL	133.423,83	294.676,17	428.100,00
2- MATERIAL DE CONSUMO			
2.1 Gêneros de alimentação	3.176,07	36.523,93	39.700,00
2.2 Uniformes tecidos e aviamentos	12.000,00	-	12.000,00
2.3 Mat. p/ manutenção de bens imóveis	5.000,00	-	5.000,00
2.4 Material higiene e limpeza	7.592,90	-	7.592,90
2.5 Material para Festividade	10.000,00	-	10.000,00
SUBTOTAL	37.768,97	36.523,93	74.292,90
TOTAL GERAL:	171.192,80	331.200,10	502.392,90

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Natureza da Despesa	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Recursos Humanos	16.677,97	16.677,98	16.677,98	16.677,98	16.677,98	16.677,98	16.677,98	16.677,98
Material Consumo	4.721,13	4.721,12	4.721,12	4.721,12	4.721,12	4.721,12	4.721,12	4.721,12
TOTAL:	21.399,10	21.399,10	21.399,10	21.399,10	21.399,10	21.399,10	21.399,10	21.399,10

Birigui, 23 de novembro de 2023


Celso Soares de Oliveira
Presidente